



RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 15, de 20 de ABRIL de 2022

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 44, da ATA Nº. 10, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 26,75% (vinte e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO JORGE AMADO - ILHÉUS/BA			
PROCESSO:	081.2159.2022.0000315-21		
REAJUSTE:	26,75%		

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 39,63	R\$ 70,17	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 203,13	R\$ 64,35	R\$ 291,52	R\$ 136,89
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,12	R\$ 12,12	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 33,59	R\$ 3,09	R\$ 31,59	R\$ 7,90
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 12,41	R\$ 33,09	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,22	R\$ 0,62	R\$ 2,03	R\$ 1,58
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,45	R\$ 6,59				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,52	R\$ 1,35				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,07466
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1990
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1990
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$	17,23
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,24418
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$	86,13
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,099499
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,099499
Observação:	
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$	6,895
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$	3,45
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 28/04/2022 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depóis.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

PORTARIA AGERBA Nº 18 DE 22 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995,

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de apuração de irregularidades contratuais, legais ou regulamentares para fins de caducidade, designando como membros da Comissão Processante os servidores **PAULO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR**, matrícula nº 81.344.012; **GABRIEL ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 81.629.829 e **IDJONE BARBOSA MOREIRA**, matrícula nº 81.629.800 para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de descumprimento de obrigações firmadas no Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 01/2017, imputadas à concessionária **SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIO E RODOVIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 42.037.747/0001-64, no tocante à realização de intervenções estruturais e instalação de equipamentos em espaço físico do aeroporto de Barreiras /BA, à falta de apresentação de demonstrativo de recolhimentos de ATAERO e TEI e planilhas solicitadas, bem como em virtude da ausência de apresentação do Plano de Exploração Aeroportuária, além dos problemas relativos ao pagamento do valor da outorga do referido contrato de concessão e energia elétrica, comportamentos que se amoldam ao ilícito administrativo previsto no art. 38, incisos I, II e VI da Lei nº 8987/95, e que serão detalhados no mandado de notificação que lhe será dirigido para oferta de defesa.

Art.2º Ficam revogadas: **PORTARIA AGERBA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022; PORTARIA AGERBA Nº 14 DE 06 DE ABRIL DE 2022; PORTARIA AGERBA Nº 154 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 e PORTARIA AGERBA Nº 131 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Publique-se

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia **29 de abril de 2022**, às **09h00**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

I) Em Assembleia Geral Ordinária

1) tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;

2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

I) Em Assembleia Geral Extraordinária

alteração do Capital Social;

alteração dos artigos 5º e 37 do Estatuto Social;

deliberar pela inserção no Estatuto Social de artigo específico referente a indicação do término do exercício social da Embasa;

eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação;

fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade.

Salvador, 21 de abril de 2022.

Cicero de Carvalho Monteiro

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILA Nº 011/2022

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1764.2022.0002203-77 **RESOLVE**
Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 003/2021 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos, no valor de **R\$ 93.592,51 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, em função do reajuste salarial da categoria em **5% (cinco por cento)**, desde setembro de 2021, para pagamento conforme acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social - SENALBA, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH, conforme especificações abaixo:

ITEM	VALOR
	A Suprimir
Telefone / Internet	8.756,38
Aluguel / Condomínio	47.403,13
Água (parcial Embasa)	18.700,00
Energia Elétrica (Coelba)	18.733,00
TOTAL	93.592,51

ITEM	VALOR
	A Acrescentar
Salários	69.039,89
Benefícios (Vale Transporte)	10.744,64
FGTS	5.523,19
1/3 de Férias	1.917,77
13º Salário	5.753,32
FGTS sobre 1/3 Férias e 13º Salário	613,69
TOTAL	93.592,51

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de abril de 2022
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS.

APOSTILA Nº 012/2022

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1764.2022.0002203-77 **RESOLVE**
Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH, para **correção** de informações **no Plano de Trabalho, especificamente no Objetivo Operacional 1, Ação 05: Onde se lê: "Assegurar o acesso dos participantes a 03 refeições diárias", Lela -se: "Assegurar o acesso dos participantes a 02 refeições diárias"**, tendo em vista que o recurso é insuficiente e que a modificação no número de refeições não representará sobra de recursos, uma vez que o valor destinado no orçamento previsto no Plano de Trabalho não paga a referida despesa na sua integralidade.
Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de abril de 2022.
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00410994 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55000594	HELENICE GUEDES DO NASCIMENTO	15.03.2016/14.03.2021	07.06.2022	05.08.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00410477 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312174	GEUZA DO CARMO SOUZA	23.12.2013/22.12.2018	20.06.2022	19.07.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00410246 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55298836	JOELMA MARIA DANTAS DE LIMA	12.01.2013/11.01.2018	01.06.2022	30.06.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00410171 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337783	NEIVA COSTA DA SILVA	01.10.2014/30.09.2019	02.05.2022	30.06.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00410682 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292352	RAULINA BARRETO DA SILVA FERNANDEZ	09.06.2012/08.06.2017	23.03.2022	20.05.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00409366 de 21 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55281977	LIANA ALMEIDA DE ARANTES	12.07.2016/11.07.2021	02.05.2022	31.05.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 18/22, publicada no D.O.E de 20/04/22.
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar nº 055.16135.2022.0000193-91
LEIA -SE: Processo Administrativo Disciplinar nº 055.16135.2022.0000221-80
Salvador, 20/04/22 - Regina Affonso Carvalho - Diretora Geral - FUNDAC